



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL nº 15.355  
(20/09/2012)

*Inclui o § 3º no art. 1º da Resolução nº 15.328/2012 do TRE/AL, que Constituiu a Comissão de Votação Paralela nas Eleições Municipais de 2012.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o § 3º no art. 1º da Resolução TRE/AL nº 15.328/2012, que instituiu a Comissão de Votação Paralela, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)


§ 3º. O Juiz-Presidente da Comissão de Votação Paralela fará jus, pelo exercício da função eleitoral, ao recebimento da gratificação prevista no art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

  
Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Presidente

  
Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Vice-Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

*Ivan Vasconcelos Brito Junior*  
Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR  
Corregedor Regional Eleitoral

*Antonio Jose Bittencourt Araujo*  
Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Desembargador Eleitoral

*Frederico Wildson da Silva Dantas*  
Des. FREDERICO WILDSOON DA SILVA DANTAS  
Desembargador Eleitoral

*Luciano Gutmarães Mata*  
Des. LUCIANO GUTMARÃES MATA  
Desembargador Eleitoral

*Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia*  
Des. ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
Desembargador Eleitoral

*Rodrigo A. Tenório Correia da Silva*  
Dr. RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA  
Procurador Regional Eleitoral

